



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**  
Minas Gerais

---

**DECRETO Nº. 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 43, inciso II.

Considerando que a Câmara Municipal de Guaranésia, dispõe em seu acervo, determinados bens móveis que não tem mais utilidade nesta Casa, tornando-se, portanto inservíveis;

Considerando que a Câmara Municipal de Guaranésia não possui personalidade jurídica própria, mas sim o Município, pessoa jurídica de direito público interno, sendo este último o titular da propriedade de todos os bens públicos municipais;

Considerando que a administração do patrimônio municipal compete ao Chefe do Executivo, a quem deve gerir a utilização, conservação e alienação dos bens que se tornarem inservíveis ou inconvenientes ao domínio público;

Considerando que incumbe ao Presidente da Câmara Municipal o gerenciamento dos bens postos à disposição desse Poder não lhe sendo permitido deles dispor;

Considerando que existem bens móveis e inservíveis a atividade do Poder Legislativo restando a necessidade de sua realocação administrativa devendo serem devolvidos ao Executivo para que este proceda a destinação adequada do bem;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam realocados os bens móveis discriminados no ANEXO que integra este Decreto Legislativo devendo serem encaminhados no prazo de cinco dias úteis ao Executivo para que este proceda a destinação adequada aos mesmos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 23 de fevereiro de 2016.

  
**ISMAEL DA SILVA SANTOS**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

**ANEXO AO DECRETO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**RELAÇÃO DE BENS REALOCADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

1. Livro Direito Constitucional - José Afonso da Silva
2. Livro código de Processo Civil - Theotônio Negrão e José R.F. Gouvea - edição Saraiva
3. Livro Vademecum Saraiva 14ª edição e Vademecum - Marcus Cláudio
4. Livro Direito Administrativo - Lumen Juris Editora José dos Santos Carvalho Filho
5. Livro Constituição Republica Federativa Saraiva -2000
6. Livro Licitações e Contratos - Marçal Justen Filho
7. Livro Registro de Imóveis - Nicolau Balbino Filho ✕
8. Livro Novo Código Civil - Nelson Nery Jr. E Rosa M. A. Nery
9. Livro Constituição do Brasil Interpretada - Alexandre de Moraes 5 edição
10. Livro Código Proc. Civil Comentado - Nelson Nery Jr. E Rosa M. A. Nery, Revist. Trib.
11. Livros Leis Penais Especiais e sua Interpretação Jurisprudencial vol 02
12. Livro Constituição Federal Anotada Uadi Lammego Buló - 4ª edição
13. Livro Juizados Especiais e Cíveis e Criminais - Roldão O. Carvalho
14. Livro Comentários a CLT
15. Livro Direito Administrativo - Hely Lopes Meirelles 29 - edição Malheiros Editores
16. Livro Direito Administrativo - Maria Sylvia Z. Di Pietro edição Atlas-2004
17. Livro Leis Penais Especiais e sua Interp. Jurisprudencial vol 01
18. Livro Manual Prático das Eleições - Didimo Inocêncio de Paula
19. Livros Associação Mineira de Municípios
20. Apostila Curso de Direito Administrativo ✕
21. Revistas do Legislativo ✕
22. Livro Código Tributário do Município de Guaranésia
23. Livros Diversos (Senado Federal) ✕
24. Livros do Ibrap ✕
25. Revistas Veja ~~IS~~
26. Revista do Tribunal de Contas de MG - ano 2001 a 2006
27. Livro - Boletim Informativo do SERFHAU nº 48,53,56,72.
28. Estufa para secagem de papel 127 v, marca Metalurgica Lisboa
29. Impressora Nova Data Laser, modelo E312, Marca Laser
30. Impressora Jato de tinta marca HP Deskjet D1360
31. Máquina de escrever manual, marca Facit
32. Pulpito em madeira com tampo em fórmica Branca com suporte para microfone
33. CPU Satellite – Intel Inside Pentium 4
34. Monitor LG – Studioworks 563A

Câmara Municipal de Guaranésia, 23 de fevereiro de 2016.

  
**ISMAEL DA SILVA SANTOS**  
Presidente